

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 1128, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a **VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a vacância do cargo efetivo de **“PROFESSOR”**, ocupado pela servidora **Srª MARCIA FERREIRA SANTOS**, matrícula nº 502387, em razão de aposentadoria, conforme previsto na Lei 1465/2003 no Art 34, Item IV.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2024.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 21 de maio de 2024.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº 1129, DE 21 DE MAIO DE 2024

Fixa Feriado e Ponto Facultativo para o período de maio de 2024, no Município de Santo Amaro, Bahia, e, fixa outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo no Inciso I do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fixa Calendário de Feriado e Ponto Facultativo para o período de maio de 2024, nas repartições públicas municipais, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, sendo:

### MAIO

30/05 – (Quinta – feira) - Corpus Christi – Feriado Nacional;

31/05 - (Sexta-Feira) – Ponto Facultativo.

**Art. 2º** As disposições deste Decreto não se aplicam às atividades consideradas de natureza essencial e demais serviços que admitem redução e/ou alteração de horário de atendimento, a fim de evitar descontinuidade nos serviços essenciais.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 21 de maio de 2024.

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal

  
ROBSON PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1130, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
LEONARDO LUIZ BARRETO DE SANTANA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CCII	13/05/2024

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2024.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 23 de maio de 2024.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1131, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
LEONARDO LUIZ BARRETO DE SANTANA	ASSESSOR ESPECIAL	CCI	14/05/2024

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2024.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 23 de maio de 2024.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda